

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVII - Nº. 1.154 Carrapateira - PB,
17 de junho de 2025**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 16 DE JUNHO DE 2025***Convoca a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão Paraibano.*

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão Paraibano, a ser realizada no período de 04 de julho de 2025, no Município de Cajazeiras, será realizada no Centro Universitário Santa Maria com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”.

Art. 2º A Conferência Regional será realizada pelos Municípios de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Bom Jesus, Poco José de Moura, Triunfo.

Art. 3º A Conferência será coordenada pela Comissão organizadora da Mulher e presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a(o) Presidente da Conferência será substituída(o) por sua suplente da comissão organizadora.

Art. 4º São objetivos da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 5º O Regimento Interno da 5ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão Paraibano será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º As(o) Secretárias(o) Municipal de políticas públicas de Cajazeiras, por meio da Secretaria Políticas Públicas e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria políticas públicas, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência serão compartilhadas entre os municípios que estão pactuando a Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Alto Sertão Paraibano, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

Iarley Pereira Bezerra
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 16 DE JUNHO DE 2025*“Estabelece recesso em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB, estabelece feriado e dá outras providências.”*

O Prefeito Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que as Festas Juninas são patrimônio cultural do nosso povo.

Considerando as datas comemorativas de ForróCar em 18/06/2025;

Considerando o feriado dia 19/06/2025 de *Corpus christi*;

Considerando as datas alusivas a São João em 23 e 24/06/2025

DECRETA:

Art. 1º - Recesso em órgãos públicos da administração municipal no dia 20/06/2025 e 23/06/2025.

Art. 2º - Feriado no âmbito do município de Carrapateira em 24/06/2025.

Art. 3º - No caso dos serviços de urgência, bem como serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento destes.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2025.

Iarley Pereira Bezerra
IARLEY PEREIRA BEZERRA
Prefeito Municipal